



CONGRESSO NACIONAL

MPV 432

00420

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 02/06/08	proposição Medida Provisória nº 432/2008
------------------	---

autor DEPUTADO HUMBERTO SOUTO	nº do prontuário 242
----------------------------------	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4 ☒ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	---	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE NO ART. 32 DA MP Nº 432, DE 27 DE MAIO DE 2008, AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

Incluir no Art. 32 da MP 432/2008

Descontos para liquidação para operações em 2008, 2009 e 2010 das operações contratadas no âmbito do FNE após recálculo dos débitos, considerando correções mais benéficas a estes mutuários, segundo tabelas abaixo:

ANEXOS

liquidação da operação em 2008

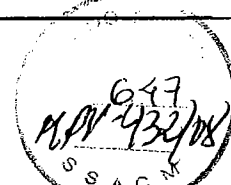
do devedor consolidado em 31/3/2008 (FNE) (R\$ mil)	Desconto (em %)	Desconto de valor fixo, após o desc percentual (R\$)
	80	-
de 10 até 50	70	1.000,00
de 50 até 100	55	8.500,00
de 100 até 500	45	18.500,00
de 500	35	68.500,00

Bônus adicional de 10% no desconto para as regiões semi-áridas.

Liquidação da operação em 2009

do devedor consolidado em 31/3/2009 (FNE) (R\$ mil)	Desconto (em %)	Desconto de valor fixo, após o desc percentual (R\$)
	75	-
de 10 até 50	65	1.000,00
de 50 até 100	50	8.500,00
de 100 até 500	35	23.500,00

[Assinatura]



Acima de 500	25	73.500,00
--------------	----	-----------

Bônus adicional de 10% no desconto para as regiões semi-áridas.

Liquidação da operação em 2010

o devedor consolidado em 31/3/2010 (FNE) (R\$ mil)	Desconto (em %)	Desconto de valor fixo, após desconto percentual (R\$)
	50	-
de 10 até 50	45	500,00
de 50 até 100	40	3.000,00
de 100 até 500	35	8.000,00
de 500	30	33.000,00

Bônus adicional de 10% no desconto para as regiões semi-áridas.

Justificativa: Para a lavoura cacaueteira foram concedidas na MP as mesmas condições dos anexos acima.



PARLAMENTAR

